

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.808, DE 2016

Denomina "Rodovia Zilda Arns Neumann" o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa com o Estado de São Paulo.

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

Relator: Deputado PEDRO UCZAI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.808, de 2016, de autoria do nobre Deputado Diego Garcia, denomina "Rodovia Zilda Arns Neumann" o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa com o Estado de São Paulo. É o que descreve a ementa e o art. 1º da proposição. O art. 2º do Projeto de Lei estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.808, de 2016, de autoria do nobre Deputado Diego Garcia, propõe denominar “Rodovia Zilda Arns Neumann” o trecho da BR-369 entre a cidade de Bandeirantes, no Estado do Paraná, e a divisa com o Estado de São Paulo.

Zilda Arns (1934-2010), irmã de D. Paulo Evaristo Arns, nasceu na cidade de Forquilha, em Santa Catarina, formou-se em Medicina na Universidade Federal do Paraná, sendo que uma de suas principais áreas nesse campo foi a pediatria. Nos anos 1980, atuou junto ao governo do Paraná em campanhas sanitárias de relevo.

Na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), destacou-se nas Pastorais da Criança, da qual foi fundadora em 1983, e da Pessoa Idosa. Sua atuação é amplamente reconhecida. Em 2010, foi para Porto Príncipe (Haiti) para proferir palestra sobre seu trabalho na Pastoral da Criança para religiosos daquela nação, mas o prédio onde estava desmoronou devido ao terremoto ocorrido na ilha, levando-a a óbito.

Zilda Arns é internacionalmente reconhecida e premiada por sua atuação, trabalho e dedicação à saúde e à humanidade. Ao longo de sua vida e após sua morte, Zilda recebeu uma série de prêmios, medalhas e diplomas de reconhecimento por sua atuação.

É indubitável o mérito cultural da homenagem à Doutora Zilda Arns. O Projeto de Lei em análise cumpre a recomendação da Súmula da Comissão de Cultura de que sejam obtidas manifestações dos poderes públicos locais favoráveis à iniciativa. Há moções de apoio das Câmaras Municipais de Andirá, Cambará e Bandeirantes, todos no Estado do Paraná, pela aprovação da proposição.

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.808, de 2016, de autoria do Senhor Deputado Diego Garcia.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2017.

Deputado PEDRO UCZAI

Relator